



**Universidade Nova de Lisboa**  
OMNIS CIVITAS CONTRA SE DIVISA NON STABILIT  
**Faculdade de Ciências e Tecnologia**

**Departamento de Informática**

**Código de Ética do Estudante do  
Departamento de Informática da FCT/UNL  
(Versão 1.0)**

Departamento de Informática  
Faculdade de Ciências e Tecnologia  
Universidade Nova de Lisboa  
Quinta da Torre  
2829-516 Caparica  
Telefone: 21 294 85 36  
URL: <http://www.di.fct.unl.pt>

**História do Documento:**

0.1 Versão inicial, elaborada pela Comissão do Primeiro Ciclo, apresentada na Comissão Coordenadora do DI: Março de 2008

0.2 Introdução de Melhoramentos: Abril 2008 – Junho 2008

0.8 Discussão, Melhoramentos, e Aprovação pelas CC da LEI (1º Ciclo), do MEI (2º Ciclo) e do DEI (3º Ciclo) do DI, em resposta a solicitação do PCDI: 24 Julho 2008

1.0 Aprovada pelo Conselho de Departamento do DI de 15 de Outubro de 2008 como documento oficial do DI.

# **Código de Ética do Estudante no Departamento de Informática da FCT/UNL**

O Código de Ética do Estudante do Departamento de Informática (DI) da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa (FCT/UNL) é um conjunto de princípios acordados entre estudantes de unidades curriculares leccionadas pelo DI, docentes e outros intervenientes relevantes (funcionários e órgãos de gestão do Departamento), destinados a contribuir para que:

- a) A utilização dos meios físicos, humanos e logísticos seja realizada de forma a preservar a integridade e boa condição dos mesmos;
- b) O relacionamento entre alunos, docentes e funcionários se estabeleça com respeito natural das competências e funções de todos;
- c) Os aspectos éticos dos processos de ensino e de avaliação do desempenho e mérito, em particular as avaliações formais das unidades curriculares, decorram de acordo com padrões uniformes, globalmente aceites e verificáveis de forma independente.

Os aspectos específicos endereçados por este Código de Ética são os seguintes:

1. Princípios Gerais.
2. Utilização dos Equipamentos
3. Utilização dos Meios de Comunicação Informáticos
4. Comunicação entre os Estudantes e o Departamento de Informática
5. Plágio e Fraude
6. Participação em Trabalhos de Grupo

O Código de Ética do Estudante do DI-FCT/UNL deverá ser conhecido por todos os estudantes e docentes, sendo direito e dever de todos garantir, quer o respeito pelos princípios nele enunciados, quer a aplicação das medidas nele preconizadas, em sintonia com os órgãos do DI.

## **1. Princípios Gerais**

Em todas as circunstâncias, deverão ser tidos em conta os seguintes princípios gerais:

a) O relacionamento entre alunos, docentes e funcionários no Departamento deve estabelecer-se com base no respeito natural das competências e funções de todos. Em particular, os alunos e docentes deverão garantir que as atitudes e o relacionamento entre alunos e entre alunos e docentes no decorrer das aulas, seminários, laboratórios decorrerão de forma consentânea com as regras de boa convivência.

b) É dever de todos os intervenientes zelar para que os aspectos éticos dos processos de ensino e de avaliação do desempenho e mérito, em particular as avaliações formais das unidades curriculares, decorram de acordo com padrões uniformes, globalmente aceites e verificáveis de forma independente.

## **2. Utilização dos Equipamentos**

Os utilizadores dos equipamentos colectivos do Departamento de Informática deverão:

- a) Utilizar o equipamento (computadores, impressoras, mobiliário, instalações) de forma cuidada, informando os responsáveis pela sua manutenção de quaisquer anomalias detectadas, quer a nível do hardware, quer a nível do software instalados.
- b) Tirar partido do equipamento informático disponível e do acesso às redes informáticas internas e à Internet preferencialmente para as actividades de aprendizagem, de comunicação, ou outras relacionadas. O uso de equipamentos informáticos comuns para fins meramente lúdicos, durante as actividades lectivas, assim como o uso do acesso à rede interna no DI ou

da Internet para a realização de actividades ilegais, são violações éticas e serão objecto de inquérito.

- c) Respeitar as regras de utilização do equipamento e dos serviços que se encontram publicadas nos canais próprios, nomeadamente na página Web do Departamento de Informática.
- d) Zelar pela limpeza das salas de aula, laboratórios de ensino e espaços comuns, não deixando lixo ou desperdícios fora dos recipientes apropriados.

### **3. Utilização dos Meios de Comunicação Informáticos**

Consideram-se meios de comunicação informáticos quaisquer sistemas que permitam aos alunos e docentes do Departamento de Informática comunicar individualmente ou colectivamente, entre si ou com entidades terceiras (email, Web-fóruns, Weblogs, páginas Web, ou outros afins).

Os utilizadores de meios de comunicação informáticos do Departamento de Informática deverão:

- a) Assinar sempre as mensagens de email dirigidas aos estudantes, docentes ou funcionários da FCT/UNL, ou lançadas em fóruns ou blogues associados às actividades lectivas, de forma a que o seu autor possa sempre ser claramente identificado.
- b) Utilizar os fóruns de discussão associados às disciplinas leccionadas pelo Departamento de Informática (instalados no Moodle ou noutros servidores) apenas para fins de carácter pedagógico ou administrativo relacionados com as mesmas, e que sejam de interesse geral para a audiência.
- c) Apresentar quaisquer iniciativas que decorram no âmbito das actividades do DI de forma coordenada com os docentes das disciplinas, coordenadores dos cursos ou outros órgãos de gestão do Departamento.

### **4. Comunicação entre os Estudantes e o Departamento de Informática**

A comunicação entre os estudantes e os docentes e funcionários do Departamento de Informática deve regular-se com base em regras de respeito mútuo, tendo em conta os seguintes aspectos:

1. Nos cursos do Departamento de Informática em que exista a figura de tutor do aluno, naturalmente deverá ser este o interlocutor privilegiado.
2. Os assuntos relacionados com o funcionamento de uma disciplina devem ser sempre levados, em primeiro lugar e de forma directa, à consideração dos docentes envolvidos, ao regente da disciplina, e por fim ao responsável da disciplina, se for necessário. Os docentes da disciplina são os interlocutores privilegiados para a resolução de quaisquer assuntos relacionados com o funcionamento da disciplina, quer nos seus aspectos pedagógicos, quer nos seus aspectos administrativos. A forma mais eficaz de levar formalmente um assunto à consideração de um docente é através do contacto pessoal, usando para o efeito o seu horário de atendimento, sem prejuízo de se usarem outras formas de contacto (como, por exemplo, email).
3. O horário de atendimento de cada docente é do conhecimento público e pode ser obtido através da Secretaria do Departamento de Informática, da página Web do docente ou no CLIP. Antes de aparecer no gabinete de um docente, deverá contactá-lo através do telefone colocado no átrio do Departamento de Informática. É também possível deixar na Secretaria do Departamento correspondência escrita para um docente, caso ele não se encontre disponível.
4. Os assuntos relativos a disciplinas específicas que não tenham merecido um tratamento julgado adequado através do processo de rotina indicado em 2. poderão ser levados à consideração do Coordenador do Curso.
5. As Comissões Pedagógicas dos Cursos são também um canal aberto de comunicação, esclarecimento e resolução de quaisquer assuntos relativos ao Curso em questão. Deve, no entanto, ter-se em consideração que apenas as informações veiculadas oficialmente pela Comissão Pedagógica, em particular pelo seu Presidente, têm carácter deliberativo.

### **5. Plágio e Fraude**

Os alunos do Departamento de Informática comprometem-se a:

- a) Não dar nem receber ajuda em exames, testes, ou qualquer outra prova de avaliação de conhecimentos individuais;
- b) Não dar nem receber ajuda não permitida pelas regras aplicáveis a cada caso na realização de trabalhos práticos, relatórios ou programas (software);
- c) Referir a consulta de todas as fontes ou a ajuda de outrem nos documentos produzidos, nos casos em que a consulta ou a ajuda seja explicitamente autorizada;
- d) Zelar para que os três princípios acima descritos sejam seguidos pelo colectivo, através do exemplo e do fomento de boas práticas.

O desrespeito comprovado pelos princípios a) ou b) acarreta a reprovação na edição da disciplina em causa (e não apenas na prova em questão).

## **6. Participação em Trabalhos de Grupo**

A distribuição de trabalho entre os vários membros de um grupo pode não ser perfeitamente equitativa, sendo as contribuições individuais de cada um sempre difíceis de comparar. No entanto, num trabalho de grupo, o mais importante é que cada elemento participe da forma que melhor souber, contribuindo de forma empenhada para que a qualidade final do mesmo seja a maior possível.

Sempre que participem como elementos de um grupo para realizar um trabalho integrado no processo de ensino ou avaliação de uma unidade curricular, os alunos do Departamento de Informática comprometem-se a:

- a) Colaborar de forma justa com todos os outros membros do grupo, garantindo que a sua contribuição seja efectiva e mensurável de forma objectiva pelos colegas e pelos docentes, e que o trabalho final produzido seja o resultado de um esforço colectivo;
- b) Nunca assinar um trabalho de grupo para o qual não tenham contribuído nos moldes referidos na alínea a);
- c) Nunca assinar um trabalho de grupo conjuntamente com colegas que não tenham contribuído para o mesmo, nos moldes referidos na alínea a);
- d) Zelar para que os três princípios acima descritos sejam seguidos pelo colectivo.

O desrespeito comprovado pelos princípios a), b) ou c) acarreta a não aceitação do trabalho como um todo, independentemente da participação dos membros individuais.

## **APÊNDICE**

### **A. Organização do Departamento de Informática**

Em relação ao ensino, o Departamento de Informática encontra-se organizado em três Grupos de Disciplinas / Secções Científicas: Arquitectura de Sistemas Computacionais (ASC), Ciência e Tecnologia da Programação (CTP) e Sistemas Simbólicos, de Decisão e de Informação (SSDI).

Cada docente do DI está integrado num destes grupos de disciplinas. Na página Web do Departamento de Informática encontra-se a lista dos seus docentes e as suas categorias.

Cada disciplina é coordenada por dois professores: o professor responsável e o professor regente. Por vezes, o responsável e o regente são a mesma pessoa. Todas as questões administrativas ou pedagógicas relacionadas com a disciplina devem ser, por norma e em primeira instância, tratadas com os docentes da disciplina. Nas páginas do CLIP consta toda a informação sobre o funcionamento de cada disciplina, incluindo o corpo docente e as funções de cada elemento.

O Departamento é dirigido por um Presidente (PCDI), que é um professor eleito pelo Conselho de Departamento (assembleia de todos os doutorados e representantes dos assistentes). O PCDI gere o DI com o auxílio da Comissão Executiva. Cada curso oferecido pelo DI (Licenciatura, Mestrado, Doutoramento) tem um professor Coordenador que juntamente com a respectiva Comissão Científica garantem o bom funcionamento do curso e a sua evolução, em sintonia com os órgãos do Departamento.

Para além do coordenador e da Comissão Científica, cada curso possui ainda uma Comissão Pedagógica, composta por docentes e representantes dos alunos do curso. A Comissão Pedagógica é responsável por coordenar aspectos pedagógicos e administrativos relacionados com o funcionamento do curso e oferecer um fórum onde os alunos possam ser ouvidos oficialmente sobre todos os aspectos.

### **B. Plágio em Artefactos Informáticos**

Em geral, todos conhecemos claramente os problemas associados ao plágio ou à apropriação indevida de documentos escritos ou de artefactos físicos mas, no que diz respeito ao software, a situação nem sempre é clara.

Um programa não é muito diferente de um ensaio ou artigo escrito, e o estilo pessoal do programador é muitas vezes inconfundível. Assim, as tentativas de escamotear a origem de um programa através de modificações casuísticas raramente escondem o seu verdadeiro autor, especialmente à análise do avaliador. O autor de um programa deve ser capaz de explicar como este funciona e porque o concebeu da forma que apresenta. Devemos considerar um programa escrito por outra pessoa como sua pertença e a cópia de um programa ou partes de um programa escrito por outra pessoa como plágio.

É importante compreender que copiar um programa de software escrito por outra pessoa e submetê-lo como tendo sido escrito por si para avaliação numa disciplina não é aceitável. Qualquer aluno em relação ao qual se prove ter adoptado este tipo de conduta será reprovado na disciplina em causa.

Por outro lado, a partilha de ideias gerais sobre como resolver um problema é muito importante e até é encorajada, pois é uma importante contribuição para o processo de aprendizagem. Os alunos podem explicar problemas e soluções uns aos outros e usar ideias uns dos outros, desde que as citem. O que não é aceitável é copiar o todo ou partes de trabalhos escritos por colegas, ou retirados de fontes externas, sem apresentar as respectivas referências (por exemplo, da Web). Depois de toda a discussão e consulta das fontes permitidas, cada aluno ou grupo de alunos é responsável por escrever autonomamente o seu próprio trabalho, devendo este ser assinado de forma a tornar claro quem são os seus autores.